



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 13/05/2025 às 00:01

LEI Nº 15.105, de 12 de maio de 2025 - Altera o art. 1º da Lei nº 12.727, de 20 de dezembro de 2012 - Projeto nº 86/2025, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.727, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Meia Maratona de Juiz de Fora, que acontecerá, anualmente, na primeira semana de agosto." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de maio de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JÚNIOR - Secretário de Governo.

Fechar